



LEI ORDINÁRIA Nº 1.142, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DENOMINA DE “ENFERMEIRA THAUGY FURTADO DA SILVA” A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO II, MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, por iniciativa dos Vereadores **ADEMIR SILVA COSTA, AILTO DE MORAES CAVALCANTE, JOSÉ ALEXANDRE DE PLACIDO, ARLETE PEREIRA DE ALENCAR, CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DOUGLAS APARECIDO FERREIRA, GILMAR VIDAL SOUZA, ELAINY APARECIDA DE SOUZA e SEBASTIÃO GOMES NOGUEIRA**, com amparo no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e artigo 17, do Regimento Interno, propuseram a essa Casa de Leis e seus representantes aprovaram e o chefe do Poder Executivo, com amparo no inciso VII do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**ENFERMEIRA THAUGY FURTADO DA SILVA**” a Unidade Básica de Saúde, localizada no bairro Jardim Paraíso II, no Município de Limeira do Oeste/MG.

Art. 2º - A denominação da Unidade Básica de Saúde como “Enfermeira Thaugy Furtado da Silva” tem como objetivo homenagear e reconhecer o profissionalismo, o carinho, a empatia e dedicação com que ela tratava cada paciente.

Art. 3º- O Executivo Municipal providenciará a instalação de uma placa de identificação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 06 de maio de 2025.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA
LIMEIRA
DO OESTE

Avançando
com trabalho!
Cessão 2025-2028



ENFERMEIRA THAUGY FURTADO DA SILVA

